



MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)

**DECRETO N. ° 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

***“DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o direito constitucional amparado no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, da Presidência da República;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Brasilândia - MT será de R\$ 1.518 (mil quinhentos e dezoito reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o seu valor horário a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, não terão valor inferior a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pela PREVBRAS.



MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)

---

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia / MT, 10 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**

**Prefeito Municipal**